

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 110/96/M

de 6 de Maio

Tendo sido requerida autorização para o estabelecimento no Território de uma sucursal do Taipei Business Bank Company Limited, com sede em Taipé;

Ponderadas as vantagens que da autorização poderão advir para o Território;

Mostrando-se o processo devidamente instruído e obtido o parecer da Autoridade Monetária e Cambial de Macau, nos termos dos artigos 19.º e 24.º do Regime Jurídico do Sistema Financeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho;

Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º deste regime, e nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau, e da alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 100/96/M, de 16 de Abril, o Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica determina:

Artigo 1.º É autorizado o Taipei Business Bank Company Limited, em chinês Toi Pak Koi Chong Siu Kei Yip Ngan Hong Ku Fan Iao Han Cong Si, abreviadamente Taipei Business Bank e Toi Pak Kei Yip Ngan Hong, com sede em Taipé, a abrir uma sucursal em Macau para o exercício da actividade bancária no quadro das disposições do Regime Jurídico do Sistema Financeiro (RJSF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho.

Artigo 2.º Ao abrigo do n.º 1 do artigo 23.º do RJSF determina-se que, um montante, pelo menos, igual a 50% do capital mínimo exigido para a constituição de bancos deva estar permanentemente aplicado, após o início da actividade da sucursal, em qualquer dos activos definidos no aviso da Autoridade Monetária e Cambial de Macau emitido nos termos do artigo 6.º do RJSF.

Governo de Macau, aos 30 de Abril de 1996.

Publique-se.

O Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, Vítor Rodrigues Pessoa.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Despacho n.º 14/SAAEJ/96

Considerando a necessidade de fixar o número de bolsas de estudo a atribuir anualmente;

Sob proposta da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

澳門政府

訓令 第 110/96/M 號

五月六日

鑑於總行設於台北之 Taipei Business Bank Company Limited 申請許可其在本地區設立一分行；

考慮到許可該申請將對本地區帶來益處；

鑑於已根據七月五日第32/93/M號法令核准之《金融體系法律制度》第十九條及第二十四條之規定，適當組成有關卷宗及取得澳門貨幣暨匯兌監理署之意見；

經濟協調政務司根據該制度第十九條第一款 b 項之規定、《澳門組織章程》第十七條第四款及四月十六日第100/96/M號訓令第二條第二款 a 項之規定，命令：

第一條

許可總行設於台北之 Taipei Business Bank Company Limited (中文名稱為「台北區中小企業銀行股份有限公司」，簡稱 Taipei Business Bank 及「台北企業銀行」) 在澳門開設一分行，以便按照七月五日第32/93/M號法令核准之《金融體系法律制度》(葡文縮寫為RJSF)之規定從事銀行業務。

第二條

根據《金融體系法律制度》第二十三條第一款之規定，命令在該分行業務開始後，應將最少相等於為設立銀行所要求之最低資本之50%之金額，長期運用於澳門貨幣暨匯兌監理署根據該制度第六條規定發出之通告內所訂定之任何資產。

一九九六年四月三十日於澳門政府。

命令公布。

經濟協調政務司 貝錫安

行政、教育暨青年事務政務司辦公室

批示 第 14/SAAEJ/96 號

鑑於每年有需要訂定發放助學金之數目；

根據教育暨青年司之建議；

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 62/94/M, de 19 de Dezembro, e nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau e do artigo 1.º da Portaria n.º 126/91/M, de 15 de Julho, o Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude determina:

1. O número de bolsas de estudo a conceder no ano académico de 1996/97, nas suas diferentes modalidades, é o seguinte:

1.1. Bolsas-empréstimo: 580;

1.2. Bolsas de mérito: 58;

1.3. Bolsas especiais: 80;

1.4. Bolsas extraordinárias para a frequência do curso de Língua e Cultura Portuguesa: 20.

2. Os beneficiários das bolsas especiais ou bolsas extraordinárias referidas nos n.ºs 1.3 e 1.4 obrigam-se a exercer a sua actividade profissional no Território, logo após a conclusão do curso, pelo período de três anos.

3. São ainda postos a concurso os subsídios suplementares de passagens e de alojamento.

4. O período de candidatura aos apoios atrás mencionados deve correr entre 1 e 22 de Julho.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 2 de Maio de 1996. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

按照十二月十九日第 62/94/M 號法令第十八條第四款、《澳門組織章程》第十七條第四款以及七月十五日第 126/91/M 號訓令第一條之規定，行政、教育暨青年事務政務司著令如下：

1) 於一九九六／九七學年發給的各類型助學金名額如下：

1.1、貸學金：五百八十名；

1.2、獎學金：五十八名；

1.3、特別助學金：八十名；

1.4、供修讀葡國語言及文化課程之特殊助學金：二十名。

2) 特別助學金或特殊助學金之受益人，即本批示第 1.3 及第 1.4 項所指之人士，一俟修畢有關課程，必須在本地區任職三年。

3) 旅程及住宿的補充津貼亦供競逐申請。

4) 上述援助之競逐申請期限為七月一日至二十二日。

一九九六年五月二日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室。

政務司 黎祖智